



Folha de Barretos

PODER
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17 3321-1139

Ano XXII- nº 1145 | 16 de Abril de 2018

www.barretos.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

13/04/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** para apresentação de documentos e anuência, os (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) no seguinte Concurso Público:

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2017:

LISTA ESPECIAL

30 - ORTOPEDISTA

CLASS. ESP.	CLASS. GERAL	INSC.	NOME	CPF
00001	00014	17408628	EDUARDO AREAS TOLLER	17214686848

LISTA GERAL

17 - MÉDICO - ESF

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00004	17128722	RICARDO PEREIRA COIMBRA	07343721402
00005	16860608	MARIA LUISA PEREIRA GOMES	02686137100
00006	16490320	IAGO DA SILVA CAIRES	32507665858
00007	16253671	GUSTAVO CESAR OLIVEIRA	10624524612

22 - ENDOCRINOLOGISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	16713648	VIVIAN PERARO MIGUEL MOYSES	32294185811

28 - NEUROLOGISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	17400872	WINNIE PERISSINI BLASQUE	37046717893

30 - ORTOPEDISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	17388643	ADEMAR TEIZO WATANABE	03989908839
00002	16137620	CARLOS EDUARDO CAVALLARI	21863455876

32 - PSIQUIATRA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	17501008	MARIANA ZAPOLLA LUIZ	34891941871
00002	16283937	FERNANDO UBAIZ AMSEI	35128225844
00003	17158869	RAFAEL VINICIUS DANIELI	36970655806

34 - REUMATOLOGISTA

CLASS.	INSC.	NOME	CPF
00001	16984382	CLARISSA DE QUEIROZ PIMENTEL	02124880152

DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão se apresentar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Avenida Almirante Gago Coutinho, 500 - Bairro: Rios, das 08 às 14 horas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste Edital, munidos (as) com o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira Profissional (CTPS);
- Inscrição no PIS/Pasep atualizado;
- 1 (uma) foto ¾ recente;
- Comprovante de residência (conta de água, ou de energia elétrica ou de telefone de no máximo 03 (três) meses);
- Atestado de antecedentes criminais;
- RG (CÓPIA AUTENTICADA);
- CPF (CÓPIA AUTENTICADA);
- Título de Eleitor (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira de Reservista (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Casamento (CÓPIA AUTENTICADA);
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos (CÓPIA AUTENTICADA);
- Declaração de bens ou última Declaração de Imposto de Renda;

- Declaração de dependentes para efeitos de Imposto de Renda;
- Diploma ou Histórico Escolar (CÓPIA AUTENTICADA);
- Registro no Conselho de Classe quando o cargo/emprego exigir (CÓPIA AUTENTICADA);
- Carteira Nacional de Habilitação (CÓPIA AUTENTICADA), da categoria exigida para o cargo/emprego; e
- Declaração de acúmulo de cargos/empregos.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÕES E DECLARAÇÕES:

Além da documentação acima especificada, os (as) candidatos (as) ora convocados (as) deverão entregar no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação deste Edital, as certidões e declarações abaixo relacionadas para atendimento ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012:

- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Estadual de São Paulo, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjsp.jus.br/>, e, caso seja residente em outro estado, Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça do Estado em que reside, inclusive;
- Certidão dos Distribuidores Cíveis e Criminais da Justiça Federal obtida no endereço eletrônico <http://www.jfsp.jus.br/>;
- Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão de Crimes Eleitorais do Tribunal Regional Eleitoral, obtida no endereço eletrônico <http://www.tre-sp.gov.br/>;
- Certidão do Tribunal de Justiça Militar, caso seja ou tenha sido servidor público militar, obtida no endereço eletrônico <http://www.tjm.sp.jus.br/>; e
- declaração firmada pelo próprio interessado de que não se encontra na situação elencada no disposto no artigo 153B da Lei Orgânica do Município, inclusive com relação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

DO PRAZO PARA ENTREGA DE CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ, CASO NECESSÁRIO:

Caso qualquer das certidões acima referidas seja positiva, será necessária a apresentação da respectiva Certidão de Objeto e Pé do processo, para análise do departamento competente, a ser providenciada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital.

DO LAUDO MÉDICO ADMISSIONAL:

Apresentada toda a documentação supra e estando o (a) candidato (a) com a documentação comprobatória da não incidência ao que dispõe o artigo 153-B da Lei Orgânica do Município de Barretos, regulamentada pelo Decreto n.º 7.093, de 1.º de junho de 2012, o Departamento de Recursos Humanos encaminhará o (a) candidato (a) ao SESMT - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho para avaliação e emissão de Laudo Médico Admissional.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Fica expressamente definido que, caso os (as) convocados (as) não tenham interesse na anuência, deverão apresentar carta endereçada ao Chefe do Poder Executivo Municipal manifestando disposição de renúncia à vaga, por livre e espontânea vontade. Na ausência dessa manifestação, o não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias (prazo de apresentação e entrega de documentos), presumir-se-á desinteresse pelo cargo/emprego, permitindo que o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados seja convocado (a) para anuência da respectiva vaga.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 13 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

COMO SINTONIZAR A TV CÂMARA BARRETOS?



Quer acompanhar os trabalhos dos **Deputados Federais, Deputados Estaduais e Vereadores?**

Veja como é fácil **sintonizar os canais da Rede Legislativa** na sua televisão:

- 1º PASSO:** Pegue o controle remoto e aperte a opção **MENU**
- 2º PASSO:** Escolha a opção **TRANSMISSÃO** ou **CONFIGURAÇÕES**
- 3º PASSO:** Selecione a opção **PROGRAMAÇÃO AUTOMÁTICA** ou **BUSCAR CANAIS**

PRONTO! Agora é só esperar a busca terminar e conferir os novos canais:



Você também pode assistir à TV Câmara Barretos pela internet:



WWW.CAMARABARRETOS.SP.GOV.BR



TV CÂMARA BARRETOS



TV CÂMARA BARRETOS

EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

www.barretos.sp.gov.br

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA

Bacharel em Comunicação Social - Publicitário DRT 0006291/SP | Jornalista MTB 0084055/SP
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação

Email.: imprensa@imprensabarretos.sp.gov.br

DECRETO N.º 9.151, DE 09 DE JANEIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.809.100,00 (DOIS MILHÕES, OITOCENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei n.º 5.472, de 1.º de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.809.100,00 (dois milhões, oitocentos e nove mil e cem reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00013 - 04.122.0001.2313 - 33903000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$63.000,00
00014 - 04.122.0001.2313 - 33903600 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$22.000,00
00045 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no antigo traçado da linha férrea R\$80.000,00
00048 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$140.000,00
00071 - 12.365.0028.1185 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$105.000,00
00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$60.000,00
00094 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$10.000,00
00100 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$427.000,00
00102 - 12.365.0028.2052 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$115.000,00
00146 - 12.365.0028.2481 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$143.000,00
00205 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$50.000,00
00255 - 10.305.0005.2379 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Sanitária R\$5.000,00
00259 - 10.305.0005.2380 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Epidemiológica R\$100.000,00
00331 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$400.000,00
00352 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$190.000,00
00357 - 04.122.0001.2208 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$340.000,00
00375 - 26.782.0090.2025 - 44905200 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$108.000,00
00405 - 04.121.0050.2318 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Físico Territorial R\$300.000,00
00470 - 08.244.0011.2328 - 44905200 - Proteção Social Especial - CREAS R\$3.000,00
00588 - 16.482.0110.1299 - 44905100 - Obras e Equipamentos para o Fundo Municipal de Habitação Interesse Social R\$148.100,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$2.809.100,00

Art. 2.º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00015 - 04.122.0001.2313 - 33903900 - Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$85.000,00
00047 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no antigo traçado da linha férrea R\$80.000,00
00050 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$200.000,00
00052 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infra - Estrutura Urbana R\$300.000,00
00053 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infra - Estrutura Urbana R\$333.100,00
00062 - 12.361.0028.1042 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos Ensino Fundamental R\$200.000,00
00063 - 12.361.0028.1042 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos Ensino Fundamental R\$65.000,00
00064 - 12.361.0028.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos Ensino Fundamental R\$70.000,00
00065 - 12.361.0028.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos Ensino Fundamental R\$40.000,00
00066 - 12.365.0028.1183 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil R\$275.000,00
00067 - 12.365.0028.1183 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil R\$50.000,00
00069 - 12.365.0028.1183 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para Educação Infantil R\$50.000,00
00072 - 12.361.0028.1185 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o FUNDEB R\$50.000,00
00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$10.000,00
00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$35.000,00
00140 - 12.365.0028.2481 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$10.000,00
00143 - 12.365.0028.2481 - 33903600 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$5.000,00
00197 - 10.301.0005.2372 - 31901300 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$100.000,00
00201 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$50.000,00
00212 - 10.301.0005.2373 - 33903900 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde R\$5.000,00
00322 - 20.606.0046.1543 - 44905100 - Obras e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$300.000,00
00323 - 20.606.0046.1543 - 44905200 - Obras e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$100.000,00
00348 - 13.392.0049.2252 - 33903900 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura R\$ 60.000,00
00355 - 04.122.0001.2208 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$40.000,00
00356 - 04.122.0001.2208 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$30.000,00
00358 - 04.122.0001.2208 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica R\$20.000,00
00368 - 26.782.0090.1353 - 44905200 - Obras e Equipamentos - SAERB R\$38.000,00
00369 - 26.781.0090.1498 - 44905100 - Obras e Equipamentos para o Aeroporto R\$20.000,00
00370 - 26.781.0090.1498 - 44905200 - Obras e Equipamentos para o Aeroporto R\$30.000,00
00380 - 06.182.0047.2102 - 44905200 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$10.000,00
00397 - 06.182.0048.2316 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$10.000,00

00427 - 08.244.0070.2016 - 44905200 - Manutenção do Departamento de Assistência Social R\$3.000,00
 00587 - 16.482.0110.1194 - 44905100 - Obras de Habitação e Urbanismo R\$50.000,00
 00589 - 16.482.0110.2217 - 33903000 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social R\$25.000,00
 00590 - 16.482.0110.2217 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social R\$20.000,00
 00591 - 16.482.0110.2217 - 33903900 - Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social R\$40.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$2.809.100,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de janeiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.164, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$2.989.850,00 (DOIS MILHÕES, NOVE-CENTOS E OITENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e de acordo com Lei n.º 5.472, de 1.º de dezembro de 2017,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$2.989.850,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente desta Prefeitura, a saber:

00025 - 04.122.0054.1547 - 45906100 - Aquisição de Imóveis R\$390.000,00
 00051 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$100.000,00
 00080 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$40.000,00
 00084 - 12.361.0028.2051 - 33903900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$178.000,00
 00094 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$20.000,00
 00096 - 12.365.0028.2052 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil-Creche R\$95.000,00
 00146 - 12.365.0028.2481 - 33903900 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$25.000,00
 00190 - 10.301.0005.1545 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$407.800,00
 00205 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$146.500,00
 00252 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde-Sanitária R\$5.550,00
 00331 - 20.606.0046.2395 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$1.399.000,00
 00352 - 13.392.0049.2368 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$118.000,00
 00364 - 04.122.0054.2314 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$25.000,00
 00375 - 26.782.0090.2025 - 44905200 - Manutenção do Departamento de Trânsito e Transportes R\$30.000,00
 00377 - 06.182.0047.2102 - 33903000 - Manutenção da Seção de Combate a Incêndio e Comdec R\$10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$2.989.850,00

Art. 2.º - O valor do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1.º deste decreto será coberto com os recursos provenientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente: 00047 - 26.782.0034.1451 - 44905100 - Implantação de uma Avenida no Antigo traçado da Linha Férrea R\$50.000,00

00050 - 17.512.0088.1541 - 44905100 - Obras de Canalização de Córregos e Galerias Pluviais R\$625.000,00
 00052 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$100.000,00
 00053 - 15.451.0088.1542 - 44905100 - Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$140.000,00
 00056 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$354.000,00
 00057 - 26.782.0034.1548 - 44905100 - Obras de Pavimentação, Recapeamento e Guias e Sarjetas R\$50.000,00
 00062 - 12.361.0028.1042 - 44905100 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$40.000,00
 00064 - 12.361.0028.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$31.000,00
 00065 - 12.361.0028.1042 - 44905200 - Construção, Reforma e Equipamentos para o Ensino Fundamental R\$60.000,00
 00079 - 12.361.0028.2051 - 33903000 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$1.000,00
 00081 - 12.361.0028.2051 - 33903600 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$126.000,00
 00088 - 12.361.0028.2051 - 33913900 - Manutenção do Ensino Fundamental R\$50.000,00
 00142 - 12.365.0028.2481 - 33903000 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola R\$25.000,00
 00149 - 12.365.0028.2481 - 33913900 - Manutenção do Ensino Infantil - Pré-Escola R\$25.000,00
 00191 - 10.301.0005.1545 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$10.000,00
 00192 - 10.302.0005.1546 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$40.000,00
 00193 - 10.302.0005.1546 - 44905100 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde R\$10.000,00
 00200 - 10.301.0005.2372 - 33903000 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$277.800,00
 00203 - 10.301.0005.2372 - 33903600 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$71.000,00
 00206 - 10.301.0005.2372 - 33903900 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica R\$1.000,00
 00213 - 10.301.0005.2374 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social - Atenção Básica R\$60.000,00
 00230 - 10.302.0005.2377 - 33504300 - Concessão de Subvenção Social - Média e Alta Complexidade R\$51.000,00
 00237 - 10.301.0005.2378 - 33903000 - Manutenção do Bloco Assistência Farmacêutica R\$35.000,00
 00251 - 10.305.0005.2379 - 33903000 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde Sanitária R\$4.050,00
 00322 - 20.606.0046.1543 - 44905100 - Obras e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$210.000,00
 00324 - 18.542.0100.2097 - 33903000 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$31.000,00
 00327 - 18.542.0100.2097 - 44905200 - Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente R\$40.000,00
 00329 - 20.606.0046.2395 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$129.000,00

00330 - 20.606.0046.2395 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente R\$200.000,00

00346 - 13.392.0049.2252 - 33903000 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura R\$7.000,00
 00347 - 13.392.0049.2252 - 33903600 - Manutenção do Fundo Municipal da Cultura R\$9.500,00
 00350 - 13.392.0049.2368 - 33903000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$10.000,00
 00351 - 13.392.0049.2368 - 33903600 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$31.500,00
 00353 - 13.392.0049.2368 - 44905200 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura R\$20.000,00
 00365 - 04.122.0054.2314 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração R\$25.000,00
 00396 - 06.182.0048.2316 - 33903900 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública R\$10.000,00
 00399 - 26.781.0090.2356 - 33903000 - Manutenção do Aeroporto R\$30.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: R\$2.989.850,00

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1.º de fevereiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 1.º de fevereiro de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.273, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO N.º 9.234, DE 16 DE MARÇO DE 2018, QUE INCORPORA DÉCIMO DE DIFERENÇA À REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR JOSÉ DOS REIS QUINTINO.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, bem como nos autos constantes do Processo n.º 3213/2018,
D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º do Decreto n.º 9.234, de 16 de março de 2018, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** - Fica incorporado à remuneração do servidor José dos Reis Quintino, RG n.º 18.674.397-X, Agente de Operações e Fiscalização, a partir de 21 de fevereiro de 2018, 1/10 (um décimo) do valor correspondente à gratificação percebida, referente ao período de 13/02/2017 a 12/02/2018, em que recebeu abono pecuniário de direção veicular. (NR)”

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

DECRETO N.º 9.275, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

CONVOCA A 12.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica convocada a 12.ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a ser realizada no dia 11 de maio de 2018, das 08h às 12h, no Lar da Criança Legionário de Ismael, sito na Rua 34, n.º 1332, Bairro Centro, tendo como tema central: “PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS”.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.192, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES AO SERVIDOR EDVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 79 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6051/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica concedida licença para tratar de interesses particulares, por 03 (três) anos e sem remuneração, ao servidor Edvaldo Gonçalves de Oliveira, RG n.º 32.089.232-3, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.193, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR JULIO CESAR PERALTA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 83 e 84 da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6866/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de licença paternidade ao servidor Julio Cesar Peralta, RG n.º 43.825.458-2, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de março de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 04 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.214, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**CEDE A SERVIDORA EFETIVA MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO - 21.ª ZONA ELEITORAL - BARRETOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 1.º e 2.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, bem como no artigo 98, inciso II, § 1.º, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica cedida, até 31 de dezembro de 2018, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens de seu cargo, a servidora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, RG n.º 32.896.894-8, lotada no cargo efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo - 21.ª Zona Eleitoral - Barretos.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.216, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**REVOGA, EM TODOS OS SEUS TERMOS, A PORTARIA N.º 22.834, DE 12 DE JANEIRO DE 2018, QUE CONCEDE, COMPULSORIAMENTE, LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR LUIZ CARLOS FONTES.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, e considerando os autos constantes do Processo n.º 13066/2016,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria n.º 22.834, de 12 de janeiro de 2018, que concede, compulsoriamente, licença-prêmio ao servidor Luiz Carlos Fontes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.217, DE 06 DE ABRIL DE 2018.**ALTERA DISPOSITIVO DA PORTARIA N.º 22.479, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017, QUE CONCEDE À SERVIDORA ERICA CRISTINA DE OLIVEIRA MELO LEMOS ABONO PECUNIÁRIO DE DIREÇÃO VEICULAR.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica alterado o artigo 1.º da Portaria n.º 22.479, de 21 de setembro de 2017, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.º** - Fica concedido Abono Pecuniário de Direção Veicular à servidora Erica Cristina de Oliveira Melo Lemos, RG n.º 41.219.878-2, Monitora de Artes - Dança - Jazz, lotada na Secretaria Municipal de Cultura, por no desempenho de suas funções ter de dirigir veículos. (NR)”

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de janeiro de 2018.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 06 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.228, DE 09 DE ABRIL DE 2018.**READAPTA A SERVIDORA SUELI REIS DE LIMA.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 22 e seus parágrafos, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes, e considerando os autos constantes do Processo n.º 6372/2018,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Fica readaptada a servidora Sueli Reis de Lima, RG n.º 14.434.245, Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer funções compatíveis com seu estado de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A cada 06 (seis) meses, a servidora de que trata este artigo deverá apresentar-se para nova perícia.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 09 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.241, DE 10 DE ABRIL DE 2018.**NOMEIA MEMBROS PARA COMPORER A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 51, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Barretos:

I - Joelma Cristiane Martins, RG n.º 41.220.061-2, Secretária de Escola;

II - Cristina Aparecida Alves da Silva, RG n.º 33.043.209-6, Secretária de Escola;

III - Juliana Hatanaka Santos, RG n.º 41.219.161-1, Educadora da Educação Infantil;

IV - Marianna Venceslau Soares, RG n.º MG-16.019.031, Compradora; e

V - Suely Aparecida Garcia Costa, RG n.º 7.270.849-9, Auxiliar de Consultório Dentário.

Parágrafo único. Fica assegurada a gratificação de 10% (dez por cento), sobre o valor dos vencimentos dos servidores efetivos componentes da Comissão ora nomeada, nos termos do artigo 58, da Lei Complementar n.º 68, de 03 de julho de 2006, com alterações subsequentes.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2018, revogando, em todos os seus termos, as Portarias n.ºs 21.828, de 04 de abril de 2017, e 22.496, de 27 de setembro de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 10 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA N.º 23.251, DE 16 DE ABRIL DE 2018.**DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DE JUNTA MÉDICA OFICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA, Prefeito Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9.º e seus parágrafos da Lei n.º 2.842, de 29 de março de 1994, com alterações subsequentes, bem como os autos constantes do Processo n.º 6.434/2018, **R E S O L V E**:

Art. 1.º - A Junta Médica Oficial para realização de exame admissional de candidatos com deficiência aprovados em certames realizados pela Prefeitura do Município de Barretos, fica composta pelos seguintes servidores públicos municipais:

I - Geane Maria Rosa, RG n.º 6.703.346, Médico Plantonista, CRM/SP n.º 43.332;

II - Ricardo Gonçalves da Silva, RG n.º 22.028.452-0, Médico Plantonista, CRM/SP n.º 101.251; e

III - Thalles Olivi de Almeida, RG n.º 29.567.420-9, Médico do Trabalho, CRM/SP n.º 122.019.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 16 de abril de 2018.

GUILHERME HENRIQUE DE ÁVILA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ADRIANA NUNES RAMOS SOPRANO

Secretária Municipal de Administração